

PORTARIA Nº 212 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 541 de 12.09.2011 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATO Nº: 31/2014**

**PROCESSO Nº: 23411.003539/2014-98**

**CONTRATADA: CETRO CONCURSOS PÚBLICOS, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO**

**OBJETO:** A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE**, serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de vagas do corpo Técnico Administrativo em Educação, para os níveis fundamental, médio e superior, e vagas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, descritos no Anexo I da Proposta Técnica da Contratada, que passa integrar esse contrato como se nele estivesse transcrita.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/09/2014

**GESTOR DO CONTRATO:** Evandro Cherubini Rolin

**MATRÍCULA SIAPE Nº:** 1792240

**FISCAL DO CONTRATO EM CURITIBA:** Fabiana Gottems

**MATRÍCULA SIAPE Nº:** 2114555

**FISCAL DO CONTRATO EM CASCAVEL:** Luiz Carlos Eckstein

**MATRÍCULA SIAPE Nº:** 1726053

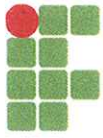
**FISCAL DO CONTRATO EM LONDRINA:** Alexandre Franco Ramazzotte

**MATRÍCULA SIAPE Nº:** 1482075

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.



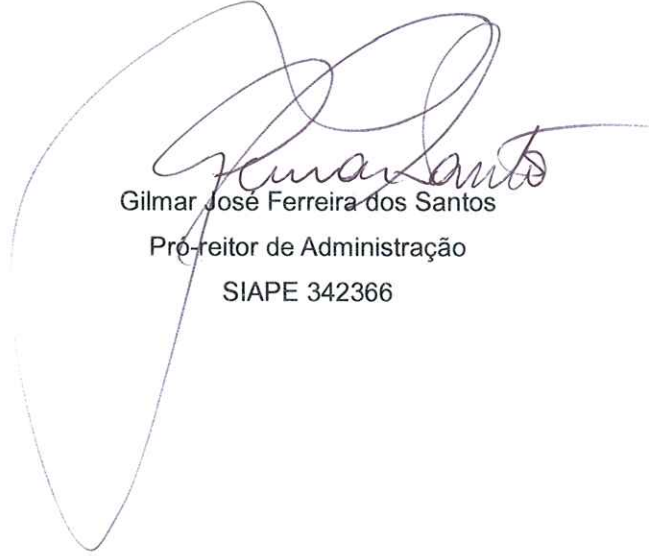


**INSTITUTO FEDERAL**  
**PARANÁ**



Ministério da Educação

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito, a partir da assinatura do contrato.



Gilmar José Ferreira dos Santos  
Pró-reitor de Administração  
SIAPE 342366